PORTARIA Nº 296/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 246/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 07/07/2023, para conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, em favor do servidor público municipal **VITAL DE CARVALHO ANDRADE,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.698.840 SDS-PE, cadastrado no CPF/MF nº 396.942.244-20, matrícula nº 409, titular do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria, de Saúde, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 03 de agosto de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230825162530.pdf
assinado por: idUser 86